



MRS LOGÍSTICA S/A
CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77
NIRE nº 33.300.163.565
Companhia Aberta
Registro CVM nº 01794-9

COMUNICADO AO MERCADO

A MRS Logística S.A. (“MRS” ou “Companhia”) em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº. 44, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu comunicado da Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN”), dirigido à Companhia, informando que alienou para CSN Mineração S.A. (“CMIN”) (i) ações ordinárias; (ii) ações preferenciais de classe A; e (iii) ações preferenciais de classe B, todas de emissão da MRS. Após a referida aquisição pela CMIN, a CSN passou a deter 25.636.431 ações ordinárias e 6.759.540 ações preferenciais de classe B, representativas de 13,69% do capital social votante da Companhia.

A Comunicação recebida reforça, ainda, que a alteração da participação relevante não tem como finalidade alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.

O conteúdo integral de correspondência recebida, informando a participação societária no capital da Companhia, encontra-se anexo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.

Henrique Rocha Martins
Diretor de Finanças e Relações com Investidores



A
MRS LOGÍSTICA S.A.

Praia de Botafogo, 228, Sala 707, Botafogo,

Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22250-906

At: Sr. **Henrique Rocha Martins**

Diretor de Relações com Investidores

Via e-mail: financeiro.ri@mrs.com.br

Ref: Comunicação sobre Alienação de Participação Acionária Relevante

Prezados Senhores,

A **Companhia Siderúrgica Nacional** ("CSN") devidamente constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.042.730/0001-04, **venha**, na qualidade de acionista da MRS Logística S.A. ("MRS" ou "Companhia"), representada nos termos do seu Estatuto Social, em observância às regras estabelecidas no artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44"), **comunicar** que nesta data a CSN alienou para a CSN Mineração S.A. ("CMIN") 974.851 ações ordinárias, 2.673.312 ações preferenciais classe A e 27.333.064 ações preferenciais classe B de emissão da MRS, passando a deter diretamente **25.636.431** ações ordinárias e **6.759.540** ações preferenciais classe B de emissão da MRS, representativas de **13,69%** do capital social votante da Companhia por alienação do restante de sua participação para sua controlada CSN Mineração S.A. ("Participação Relevante").

A alteração de Participação Relevante não tem como finalidade alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.

A CSN atualmente figura como parte em Acordo de Acionistas celebrado em 25 de novembro de 1996, conforme aditado em 23 de outubro de 2020, 11 de março de 2022, 25 de novembro de 2023 e 09 de janeiro de 2018. O referido acordo deverá ser aditado para atualizar a participação da CSN e da sua controlada CSN Mineração S.A.

Dessa forma, solicitamos que o Diretor de Relações com Investidores da Companhia, em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM 44, prossiga com a divulgação das informações prestadas pela CSN à CVM e aos demais órgãos competentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou comentários adicionais que julguem necessários.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCO CAMPOS RABELLO
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL